LEI MUNICIPAL N.º 1487, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

"Declara de utilidade pública municipal ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Santo Antônio de Jesus – Ba (SINTRACOMSAJ) e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada utilidade pública ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Santo Antônio de Jesus-Ba (SINTRACOMSAJ), CNPJ 14.678.437/0001-93, sediado na Avenida Luiz Viana, nº 78, Centro, CEP 44570-535, no município de Santo Antônio de Jesus-BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 19 de dezembro de 2018

ANDRÉ ROGERIO DE ARAÚJO ANDRADE

Prefeito Municipal

Lei Municipal oriunda de Projeto de Lei do vereador Uberdan Cardoso dos Santos